



## ESTADOS GERAIS DA BIOÉTICA WORKSHOP NACIONAL

11 de dezembro de 2025

Assembleia da República  
Antigo Refeitório dos Monges  
Praça da Constituição de 1976,  
1200-619 Lisboa

### PROGRAMA

**09:00 | Café de acolhimento**

**09:30 | SESSÃO DE ABERTURA**

*Maria do Céu Patrão Neves, Presidente do CNECV*

*Rodrigo Saraiva, Vice-Presidente da Assembleia da República*

**10:15 | SESSÃO EM GRUPOS DE TRABALHO**

**Grupo A: Entidades Designantes dos Membros do Conselho**

Sala das Comissões Parlamentares 1

**Grupo B: Entidades Convidadas**

Sala das Comissões Parlamentares 3

**12:15 | SESSÃO PLENÁRIA**

Apresentação dos contributos de cada grupo de trabalho

**12:50 | SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

*Filipe Neto Brandão, Presidente da Comissão de Saúde*



# ESTADOS GERAIS DA BIOÉTICA

Setembro, 2025 – Julho, 2026

Com o Alto Patrocínio  
de Sua Excelência



O Presidente da República

COM O ALTO PATROCÍNIO  
DO PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Conselho  
Nacional de  
Ética para as  
Ciências da Vida

# O CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

## QUAL A SUA MISSÃO?

O CNECV é um órgão **nacional, consultivo, independente e transdisciplinar**, criado pela Assembleia da República em 1990. Tem a missão de analisar sistematicamente os **problemas éticos suscitados pelos progressos científicos e tecnológicos** nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral e das ciências da vida, em diálogo com decisores e sociedade civil.

*Lei n.º 24/2009, de 29 de maio.*

## QUAIS AS SUAS COMPETÊNCIAS?

Compete-lhe acompanhar a evolução dos problemas éticos nas ciências da vida e emitir pareceres por iniciativa própria ou a pedido de entidades como **o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo, as entidades designantes e centros públicos ou privados em que se pratiquem técnicas com implicações de ordem ética nas áreas da biologia, da medicina ou da saúde.** São também competências suas: a apresentação à Assembleia da República de um relatório sobre a aplicação das novas tecnologias à vida humana e as suas implicações éticas e sociais; a formação e a sensibilização da população em geral sobre os problemas éticos; a representação nacional em reuniões internacionais; a divulgação das suas atividades, pareceres e publicações.

## QUAL A SUA COMPOSIÇÃO?

Por lei, é composto por **21 personalidades de reconhecido mérito**, que asseguram qualidade técnica em várias áreas do saber, numa representação plural de diferentes setores da sociedade:

- 6 membros eleitos pela **Assembleia da República**
- 5 membros designados pelo **Governo**
- 10 membros designados pelas seguintes entidades: **Academia de Ciências de Lisboa, Assembleia da República, Conselho de Ministros, Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, Conselho Médico-Legal do Instituto Nacional de Medicina Legal, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Ordem dos Advogados, Ordem dos Biólogos, Ordem dos Enfermeiros, Ordem dos Farmacêuticos, Ordem dos Médicos e Ordem dos Psicólogos Portugueses.**

# OS ESTADOS GERAIS DA BIOÉTICA

## QUAIS OS SEUS OBJETIVOS?

1. Apreciar o desempenho da missão do CNECV na sociedade, em função das suas competências
2. Elaborar um plano de reestruturação que potencialize um mais pleno cumprimento da sua missão numa sociedade em acelerada transformação.

**Um CNECV mais próximo da sociedade, mais influente das políticas públicas, mais preparado para os desafios éticos do futuro.**

## COMO SE ORGANIZAM?

### NUMA DUPLA DINÂMICA:

**INTERNA** - num olhar introspetivo de reflexão sobre si desenvolvido por via da realização de um workshop nacional e outro internacional (restritos), um Seminário internacional (público), e uma publicação de índole retrospectiva e prospetiva.

**EXTERNA** - numa atitude de reforço da abertura à sociedade desenvolvido através de um conjunto de fóruns regionais em todo o país e de uma consulta pública para conhecer as perceções e expectativas em relação ao CNECV.

## UMA REFLEXÃO COM VISTA À REVISÃO DA LEI N.º 24/2009

No termo desta iniciativa inédita, que decorrerá entre setembro de 2025 e julho de 2026 e coincidirá com o final do atual VI mandato do CNECV, será elaborado um relatório consolidado que reunirá as principais conclusões de onze meses de debate e consulta. Este relatório constituirá a base para uma proposta de revisão da Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, que estabelece o regime jurídico do Conselho.

O processo será conduzido de forma gradual e participada, incorporando os contributos recolhidos ao longo das diferentes atividades realizadas, de modo a assegurar que a revisão da lei resulte de um diálogo alargado e inclusivo com a sociedade. A proposta será submetida aos poderes políticos e legislativos, em particular à Assembleia da República, com o intuito de assegurar que o CNECV acompanhe as transformações da sociedade, continue a promover uma cidadania ativa e contribua para o desenvolvimento de políticas públicas capazes de responder de forma qualificada às necessidades dos cidadãos.